



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo II, da Lei nº 1.134/2007, de 16 de agosto de 2007 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Mapa 2 - Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, que integra a Lei nº 1134/2007, de 16 de agosto de 2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, e faz parte da presente Lei.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês novembro de 2011.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração